



PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III
Receita Corrente Líquida (RCL)
2021 a 2023

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 79.667.622,82	R\$ 83.665.539,43	R\$ 84.489.214,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 8.855.807,73	R\$ 9.235.162,15	R\$ 9.551.004,70
IPTU	R\$ 1.348.921,57	R\$ 1.395.459,37	R\$ 1.443.184,08
ISS	R\$ 1.624.065,23	R\$ 1.835.500,98	R\$ 1.898.275,12
ITBI	R\$ 1.480.794,08	R\$ 1.531.881,48	R\$ 1.584.271,82
IRRF	R\$ 2.044.774,65	R\$ 2.115.319,37	R\$ 2.187.663,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.357.252,20	R\$ 2.357.000,95	R\$ 2.437.610,39
Contribuições	R\$ 3.541.914,06	R\$ 3.664.110,10	R\$ 3.789.422,66
Receita Patrimonial	R\$ 2.896.981,56	R\$ 2.996.927,43	R\$ 3.099.422,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 2.896.981,56	R\$ 2.996.927,43	R\$ 3.099.422,34
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	R\$ 84.047,61	R\$ 86.947,25	R\$ 89.920,84
Transferências Correntes	R\$ 63.987.464,90	R\$ 67.370.587,00	R\$ 67.636.974,77
Cota-Parte do FPM	R\$ 16.831.730,42	R\$ 17.412.425,12	R\$ 18.007.930,05
Cota-Parte do ICMS	R\$ 18.495.760,71	R\$ 19.133.864,46	R\$ 19.788.242,62
Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.925.271,65	R\$ 1.991.693,52	R\$ 2.059.809,44
Cota-Parte do ITR			
Transferências da LC 87/1996			
Transferências da LC 61/1989			
Transferências do FUNDEB	R\$ 8.564.105,40	R\$ 8.859.567,04	R\$ 9.162.564,23
Outras Transferências Correntes	R\$ 18.170.596,72	R\$ 19.973.036,86	R\$ 18.618.428,43
Outras Receitas Correntes	R\$ 301.406,96	R\$ 311.805,50	R\$ 322.469,25
DEDUÇÕES (II)	R\$ 10.556.200,49	R\$ 10.920.392,85	R\$ 11.293.873,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 2.762.955,05	R\$ 2.858.277,00	R\$ 2.956.030,08
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 66.180,91	R\$ 68.467,60	R\$ 70.812,61
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 7.727.064,53	R\$ 7.993.648,25	R\$ 8.267.031,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 69.111.422,33	R\$ 72.745.146,58	R\$ 73.195.340,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	R\$ 1.017.015,80	R\$ 1.052.102,85	R\$ 1.088.084,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	R\$ 68.094.406,53	R\$ 71.693.043,73	R\$ 72.107.256,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	R\$ 68.094.406,53	R\$ 71.693.043,73	R\$ 72.107.256,09

FONTE: Sistema ABASE, Contadoria Municipal